



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

Edital Nº 002/2017/GREMIO/CBV

Boa Vista, 19 de outubro de 2017

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA
DO MISS E MISTER INSTITUTO FEDERAL DE
RORAIMA 2017.**

ELIAS FREITAS DOS SANTOS, Presidente do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Campus Boa Vista, torna público o processo de escolha da **MISS** e do **MISTER IFRR 2017**.

**DO PROMOTOR DO CONCURSO, DATA DE REALIZAÇÃO E DO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

1. O concurso será realizado no dia **24 de novembro de 2017**, na cidade de Boa Vista/RR no Auditório do Campus Bom Vista.
2. O período para inscrição e indicação dos (as) candidatos (as) será do dia 20 de outubro, às 09h00min horas, na página eletrônica do campus (**boavista.ifrr.edu.br/grêmio/concurso**), por meio de formulário eletrônico. As inscrições serão encerradas no dia 10 de novembro de 2017, às 23:59 minutos.
3. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (vinte reais) para subsidiar a aquisição da camisa do evento para o(a) candidato(a) uma vez que a camisa oficial será um dos trajes cobrados no evento.

DA ADIMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

4. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:
 - a) Comissão Organizadora (Miss e Mister 2017);
 - b) Comissão Julgadora.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

5. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento; inscrever os candidatos no Concurso e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.
6. Compete à Comissão Julgadora selecionar o candidato e a candidata que por meio de sua visão está apta a representar o Instituto Federal de Roraima nos concursos estaduais.

DAS INSCRIÇÕES:

7. Para participação do Concurso Miss e Mister Estudantil 2017 existem alguns pré-requisitos, que são:
 - Ter idade mínima de 15 anos (completos até o dia anterior a inscrição);
 - Ser matriculado nos campi **Boa Vista** ou Boa Vista **Zona Oeste** do Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Roraima;
8. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidato (a), o (a) interessado (a) comprometer-se a:
 - a. Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios e reuniões;
 - b. Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
 - c. Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
 - d. Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença;
 - e. Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- f. No caso de não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o (a) candidato(a) poderá ser desclassificado (a).

9. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.
10. As inscrições serão realizadas por meio de um formulário eletrônico, que estará disponível a partir do dia 20 de outubro, às 09:00 horas, na página do grêmio.
11. Todos (as) os (as) candidatos (as), **no ato da inscrição**, firmarão compromisso formal com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado e sem ônus.
12. É vedada a inscrição de participantes:
- a) Que não estejam dentro das normas descritas nesse regulamento.
13. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.
14. Todas os (as) candidatos (as) de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DA COMPETIÇÃO:
Campus Boa Vista

15.O Concurso terá duas etapas, sendo:

- a) **1ª Etapa:** Os (as) candidatos (as) desfilarão com trajes criados de autoria própria em evento fechado, sendo apenas permitido o acesso da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora. Esta etapa ocorrerá no mesmo dia do Evento com horário a ser divulgado.
- b) **2ª Etapa:** Os (as) candidatos (as) desfilarão para o público e para a Comissão Julgadora em Evento aberto, com vestimentas de responsabilidade do candidato.

16. Para efetivarem sua participação no **Concurso Miss e Mister IFRR 2017**, os (as) candidatos (as) terão de entregar no dia do ensaio obrigatório uma cópia da “Autorização de uso de imagem” devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia simples do seu documento de identidade (RG) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Obs. – Menores de idade terão de pedir ao seu responsável legal para preencher o documento. A cópia simples do RG e/ou CPF do responsável também é obrigatória.

17. Cada candidato (a) é responsável pelo seu guarda roupa.

18. Todos (as) os (as) candidatos (as) desfilarão em uma passarela de sob o palco do auditório ao som de música mecânica por conta da organização do evento.

19. O acesso ao palco é restrito aos (às) candidatos (as). Não será permitida a entrada de familiares, ou outras pessoas de seu relacionamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Campus Boa Vista

20. Vale destacar que serão escolhidos os seguintes cargos:

1. Miss Simpatia IFRR 2017;
2. Miss Estudantil IFRR 2017;

3. Mister Simpatia IFRR 2017;
4. Mister Estudantil IFRR 2017.

DO JULGAMENTO:

21. O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá os cargos citados anteriormente, será entregue à Comissão Organizadora.

22. Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) nos quesitos a seguir:

- a. Espontaneidade e carisma;
- b. Simpatia e beleza física;
- c. Charme e Desinibição;
- d. Postura e desenvoltura ao desfilar – objetivando uma carreira de modelo;
- e. Torcida.

23. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será sorteado um integrante da Comissão Julgadora para fazer uma pergunta, assunto a definir, aos participantes. As respostas serão avaliadas pela comissão julgadora, que definirá o resultado final do concurso.

24. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

25. A Organização poderá eliminar qualquer candidato (a) que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora.



DA PREMIAÇÃO:

- 26.** Os (as) participantes receberão os seguintes prêmios, de acordo com a classificação atribuída pela Comissão Julgadora:
- Miss Simpatia IFRR 2017 - receberá um certificado no qual comprovará a sua colocação.
 - Miss Estudantil IFRR 2017 - receberá a faixa de sua classificação, um certificado, uma coroa e uma sessão de fotos;
 - Mister Simpatia IFRR 2017 – receberá um certificado no qual comprovará a sua colocação.
 - Mister Estudantil IFRR 2017 - receberá a faixa de sua classificação e um certificado e uma sessão de fotos;

DOS COMPROMISSOS:

- 27.** É obrigatório os (as) vencedores (as) do Concurso Miss e Mister Estudantil 2017 participar de eventos culturais programados pela direção do Grêmio Estudantil durante o ano em que o título de Miss e Mister é vigente. A Miss e o Mister serão obrigados a usar a faixa que receberá na final do concurso durante os eventos. Caso ele (a), por motivo de força maior, não possa comparecer a algum dos eventos, a Miss e o Mister Simpatia deverão representá-las.
- 28.** O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Edital do Concurso, bem como na cessão de uso e dos direitos de imagem, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.
- 29.** O mandato dos (as) participantes vencedores será de (01) um ano ou até que seja realizado a segunda edição do Concurso.
- 30.** Caso eleitos tornem-se egressos, devem se comprometer a participar de eventos sempre que convocados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

- 31.** A participação nesse evento implica que todas os (as) concorrentes do Concurso autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.
- 32.** Os (as) candidatos (as) deverão assinar “Autorização de uso de imagem” à comissão organizadora.
- 33.** Nos casos dos (as) participantes menores de idade, o “Autorização de uso de imagem” deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 34.** A Secretária Geral é a encarregada das anotações competentes, arquivo, registro e da publicação do presente Edital.

Dado e traçado no Gabinete do Presidente do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista/RR, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Elias Freitas

Elias Freitas dos Santos
Presidente do Grêmio Estudantil
do IFRR Campus Boa Vista





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

